



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ



LEI N.º 1.827 - DE 30 DE JUNHO DE 1971.

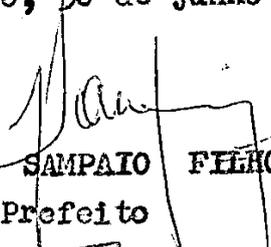
Dá denominação a artéria pública.

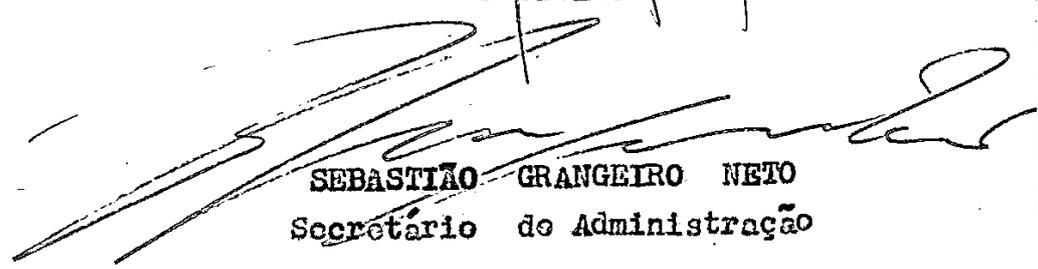
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Avenida Desembargador Mário
Guimarães", a atual Avenida em Projeto, integrante da Quadra "A",
do Loteamento denominado "Pajussara" e que tem início na Rua
Milton Correia, indo em direção até o Conjunto Produban e Sete
Coqueiros, em Ponta da Terra, ficando paralela à rua Homero Gal
vão, no Pêço.

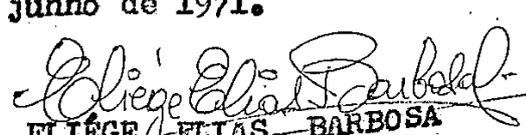
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 30 de junho de 1971.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


SEBASTIÃO GRANGEIRO NETO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura
Municipal de Maceió, em 30 de junho de 1971.


ELIETE ELIAS BARBOSA